



Um Legislativo para todos!

Levy Gasparian

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2025

ABERTO EM

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian **SECRETÁRIO**

O Vereador que esta subscreve apresenta, para apreciação do duto Plenário, o seguinte **Projeto de Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei n.º 014/2019, que “Dispõe sobre o Plano Purianual do Município de Comendador Levy Gasparian para o Quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências”:

Art. 1º – Fica o Projeto de Lei do PPA 2026-2029 alterado para redistribuir os valores excedentes da Reserva de Contingência, respeitado o limite mínimo de 3% de seu montante, conforme segue:

I – Educação Especial: R\$ 1.000.000,00

II – Frota Escolar: R\$ 5.000.000,00

III – Guarda Florestal: R\$ 200.000,00

IV – Coleta Seletiva: R\$ 400.000,00

V – Café do Trabalhador: R\$ 140.000,00

VI – Atenção Odontológica: R\$ 400.000,00

VII – Saneamento Básico: R\$ 2.000.000,00

VIII – Saúde Básica: R\$ 1.600.000,00

IX – Mobilidade Urbana: R\$ 1.595.290,25

Art. 2º – As programações orçamentárias e metas físicas serão ajustadas em conformidade com a redistribuição acima.

Art. 3º – Fica preservado o limite de 3% da Reserva de Contingência conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

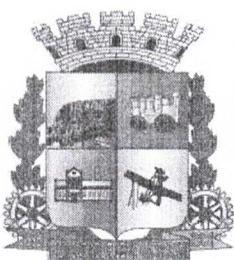
Comendador Levy Gasparian, 04 de setembro de 2025.


Leonardo Marinho Retto

Vereador

REPROVADO
POR: *6 votos a 1*

Folha 242 Proc 078/25
Alzareto AD
AGENTE LEGISLATIVO
Matri. 1



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA PPA 2026-2029

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, que altera a aplicação dos recursos da Reserva de Contingência, preservando o limite legal de 3% do orçamento, e redistribui valores para áreas prioritárias da administração pública municipal.

Justificativa

A presente Emenda Modificativa propõe a redistribuição do excesso da Reserva de Contingência no montante de R\$ 12.835.290,25, alocando recursos em áreas estratégicas como Educação, Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Mobilidade Urbana e Trabalho e Renda.

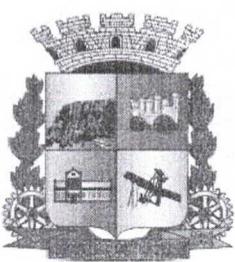
A medida observa a legislação vigente, garantindo a manutenção da Reserva de Contingência no patamar mínimo de 3% do orçamento municipal, preservando a sustentabilidade fiscal e a capacidade de enfrentamento a riscos e passivos contingentes.

Importa destacar que eventuais necessidades de recomposição da Reserva de Contingência durante a execução orçamentária poderão ser objeto de solicitação do Poder Executivo à Casa Legislativa, para deliberação e aprovação, nos termos previstos legalmente.

No que se refere à juridicidade, a presente proposta encontra respaldo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, que prevê em seu Art. 116 que a emenda modificativa é o instrumento adequado para alterar a redação de proposições legislativas. Ademais, o Art. 126, §1º, dispõe que as emendas ao Plano Plurianual poderão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias a partir da inclusão da matéria no expediente, garantindo regularidade ao procedimento. Por sua vez, o Art. 80 atribui à Comissão de Finanças e Orçamento a competência obrigatória para opinar sobre matérias financeiras, incluindo o PPA.

Portanto, a presente Emenda Modificativa é o instrumento correto e regimentalmente previsto para ajustar a alocação de recursos do PPA 2026-2029, assegurando legalidade, transparência e consonância com as atribuições desta Casa Legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
 Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Quadro Comparativo – Antes x Depois

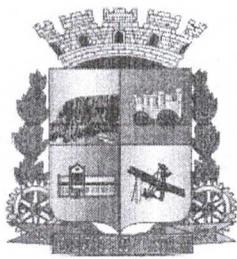
Situação Original

Destino	Valor (R\$)
Reserva de Contingência	12.835.290,25

Situação com a Emenda

Destino	Valor (R\$)
I - Educação Especial	R\$ 1.000.000,00
II - Frota Escolar	R\$ 5.000.000,00
III - Guarda Florestal	R\$ 200.000,00
IV - Coleta Seletiva	R\$ 400.000,00
V - Café do Trabalhador	R\$ 140.000,00
VI - Atenção Odontológica	R\$ 400.000,00
VII - Saneamento Básico	R\$ 2.000.000,00
VIII - Saúde Básica	R\$ 1.600.000,00
IX - Mobilidade Urbana	R\$ 1.595.290,25

Levy



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Folha 245 Proc 078/25
Alex [Signature] AGENTE LEGISLATIVO
Assist. Gost. e Sindic. Matr. 1

Distribuição Anual 2026-2029

A distribuição anual dos valores propostos está organizada de forma proporcional entre os exercícios:

Destino	2026	2027	2028	2029
I - Educação Especial	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
II - Frota Escolar	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00
III - Guarda Florestal	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
IV - Coleta Seletiva	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
V - Café do Trabalhador	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
VI - Atenção Odontológica	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
VII - Saneamento Básico	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
VIII - Saúde Básica	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
IX - Mobilidade Urbana	R\$ 398.822,56	R\$ 398.822,56	R\$ 398.822,56	R\$ 398.822,56



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Texto Normativo

Art. 1º - Fica o Projeto de Lei do PPA 2026-2029 alterado para redistribuir os valores excedentes da Reserva de Contingência, respeitado o limite mínimo de 3% de seu montante, conforme segue:

I - Educação Especial: R\$ 1.000.000,00

II - Frota Escolar: R\$ 5.000.000,00

III - Guarda Florestal: R\$ 200.000,00

IV - Coleta Seletiva: R\$ 400.000,00

V - Café do Trabalhador: R\$ 140.000,00

VI - Atenção Odontológica: R\$ 400.000,00

VII - Saneamento Básico: R\$ 2.000.000,00

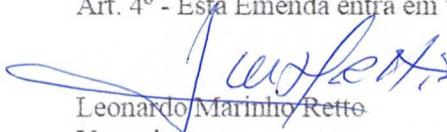
VIII - Saúde Básica: R\$ 1.600.000,00

IX - Mobilidade Urbana: R\$ 1.595.290,25

Art. 2º - As programações orçamentárias e metas físicas serão ajustadas em conformidade com a redistribuição acima.

Art. 3º - Fica preservado o limite de 3% da Reserva de Contingência conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.


Leonardo Marinho Retto
Vereador



Folha 2469 Proc 08/25
Assinado por: AGENTE LEGISLATIVO
Assinatura: 0992.7H17.647W.A03E.6583

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO MARINHO RETTO - VEREADOR, CPF: 073.05*.*7-*0** em **04/09/2025 09:17:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0992.7H17.647W.A03E.6583**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020 e Decreto Legislativo 559 de 20 de Dezembro de 2021.



Informações do Documento

ID do Documento: **276.E89** - Tipo de Documento: **PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA**

Elaborado por **LEONARDO MARINHO RETTO, CPF: 073.05*.*7-*0**, em **04/09/2025 - 09:17:47**



Código de Autenticidade deste Documento: 09K3.0X17.3478.E17X.3211

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camaralevy.rj.gov.br/verdocumento>